



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H - Bairro Asa Sul - CEP 70070-010 - Brasília - DF -
www.gov.br/cnpq
Edifício Telemundi II

PLANO DE TRABALHO



II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN**

Nome da autoridade competente: **Alessandro Facure Neves de Salles Soares**

Número do CPF: *****.289.077-*****

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Autoridade Nacional de Segurança Nuclear

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **324002 – Autoridade Nacional de Segurança Nuclear**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **324002 – Autoridade Nacional de Segurança Nuclear**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Olival Freire Júnior**

Número do CPF: *****.003.005*****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI/CNPq**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

364102 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **364102 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq**

3. OBJETO:

Concessão e gestão de bolsas, operacionalizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, destinadas ao fortalecimento das capacidades técnico-científicas e institucionais da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear – ANSN, em áreas estratégicas relacionadas à segurança nuclear, radioproteção, regulação nuclear e desenvolvimento institucional do órgão regulador nuclear brasileiro.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1 AÇÕES

Assessoramento técnico-científico à ANSN em temas de segurança nuclear, radioproteção e regulação nuclear, contribuindo para o aprimoramento de critérios e metodologias de análise, suporte à fiscalização/inspeções e à avaliação de conformidade.

As atividades incluirão transferência de conhecimento para as equipes, por meio de mentorias e capacitações, e apoio à padronização de procedimentos e boas práticas, com registro e organização do conhecimento técnico-institucional.

4.2 METAS

1. Fortalecer as capacidades técnico-científicas e institucionais da ANSN para atuação em segurança nuclear, radioproteção e regulação, com maior consistência técnica, padronização e rastreabilidade de análises, melhoria de processos de trabalho e formação/atualização das equipes.

2. Assegurar a execução regular, transparente e monitorada das bolsas, com acompanhamento sistemático dos resultados e prestação de contas conforme o TED e as normas do CNPq.

3. Acompanhamento e avaliação dos resultados da ação.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração do TED se justifica pela necessidade de fortalecer, em curto e médio prazo, as capacidades técnico-científicas e institucionais da ANSN em áreas críticas para o interesse público — segurança nuclear, radioproteção e regulação nuclear — diante da crescente complexidade técnica, do volume de demandas regulatórias e da importância de decisões robustas, consistentes e rastreáveis.

Por meio da concessão e gestão de bolsas, operacionalizadas pelo CNPq, o instrumento viabilizará a incorporação temporária de expertise altamente qualificada para apoiar metodologias e critérios de análise, atividades de fiscalização e avaliação de conformidade, e o aprimoramento de rotinas, promovendo transferência de conhecimento e padronização de procedimentos.

Dessa forma, o TED constitui o meio adequado para ampliar a efetividade regulatória, elevar a qualidade técnica das entregas institucionais e assegurar a execução monitorada e transparente dos recursos, com prestação de contas conforme as normas aplicáveis.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado ao pagamento de despesas operacionais com serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação necessários à gestão das bolsas pelo CNPq.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	de	Quantidade	Valor Unitário	Valor (R\$)	Total	Início	Fim
1	Implementação de bolsas	Conjunto de ações	de	1	Não contabilizado em termos monetários	3.120.000,00		Outubro/2026	Agosto/2029
2	Serviços em da Tecnologia Informação relacionados com a gestão das bolsas	Conjunto de Dados processados - serviços de TI	de	1	Não contabilizado em termos monetários	124.800,00		Outubro/2026	Agosto/2029
3	Elaboração de relatório final	Relatório de Cumprimento de Objeto - RCO	de	1	Não contabilizado em termos monetários	Não contabilizado em termos monetários		Julho/2029	Setembro/2029

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2026	R\$ 195.000,00 (bolsas) + R\$ 7.800,00 (custos de TI do CNPq) = R\$ 202.800,00
Abril/2027	R\$ 1.560.000,00 (bolsas) + R\$ 62.400,00 (custos de TI do CNPq) = R\$ 1.622.400,00
Abril/2028	R\$ 1.365.000,00 (bolsas) + R\$ 54.600,00 (custos de TI do CNPq) = R\$ 1.419.600,00
TOTAL	R\$ 3.244.800,00 (três milhões duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18 (Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora)	Não	R\$ 3.120.000,00 (três milhões cento e vinte mil reais e setenta e quatro mil reais)
33.90.40 (Serviços)	Sim	R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, data da assinatura digital

Olival Freire Júnior

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, data da assinatura digital

Alessandro Facure Neves de Salles Soares

Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Facure Neves de Salles Soares, Diretor Presidente**, em 19/09/2026, às 15:58, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR, Presidente do CNPq - Portaria Casa Civil nº 1.430 de 18 de dezembro de 2025**, em 28/09/2026, às 18:01, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **2785065** e o código CRC **03F61D89**.